

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE

2004, 10, 13

GRUPO PARLAMENTAR

Associació de Repúblico
Constilicoção
Constilicor
Constili

Oh. 10.12 Ruil

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Dr. João Bosco Mota Amaral

REQUERIMENTO N.º 131/IX (3a) - AC de 8 de Outubro de 2004

Assunto: CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMARCA E DO TRIBUNAL JUDICIAL NO CONCELHO DA BATALHA

Apresentado por: DEPUTADO PAULO BATISTA SANTOS (PSD)

Nos termos legais e regimentais, venho requerer ao Governo, por intermédio de S. Exa. o MINISTRO DA JUSTIÇA, se digne responder, com urgência ao abaixo solicitado

- A criação da comarca e a respectiva instalação do Tribunal Judicial no concelho da Batalha é uma reivindicação que tem sido colocada pela Câmara Municipal e demais forças vivas locais, com maior ênfase nos últimos anos.
- Trata-se de uma aspiração justa da autarquia e dos cidadãos locais, porquanto é uma infra-estrutura vital para a modernização de toda a região e consequentemente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente no acesso aos serviços de Justiça.
- 3. O concelho da Batalha caracteriza-se por ser um dos concelhos mais dinâmicos do Distrito de Leiria e apresenta uma significativa taxa de crescimento populacional, acima dos 13% (valores dos Censos de 2001), integra ainda um dos eixos de maior desenvolvimento económico do País, realidade verificável ao longo dos anos e tendo em conta os últimos dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística e do Ministério das Finanças (DGCI), entre outras entidades.



2

- 4. O programa do XVI Governo Constitucional, numa linha de continuidade da acção política do anterior Governo Constitucional, confere como prioritária a política de Justiça, sendo mesmo um objectivo várias vezes sublinhado pelo Senhor Primeiro-Ministro que atribui uma importância estratégica à área da Justiça para o desenvolvimento do País.
- 5. Nos seus objectivos específicos, o Governo assume como prioridade central a necessária modernização da Justiça, como via de torná-la mais acessível aos cidadãos e mais adequada às necessidades das empresas. Neste particular, o Governo propõe-se implementar, entre outras, medidas urgentes de aumento e requalificação do parque judicial existente, como uma das respostas essenciais à inversão da lentidão e morosidade nos serviços da justiça.
- 6. No caso em apreço, recorda-se que o concelho da Batalha pertence à área de competência territorial da comarca de Porto de Mós, registando aquela comarca, segundo as últimas estatísticas oficiais da Justiça, o seguinte movimento:

Tribunal de Porto de Mós - em 31.12.2002

Processos	Pendentes (1-1-2002)	Entrados 1.º juízo/2.º juízo	Findo 1.º juízo/2.º juízo
Civeis	2110	1863	1244
Penais	265	303	255
Tutelares	50	64	65
Total	2425	2230	1564

7. Acresce que segundo as mesmas estatísticas oficiais da Justiça, o Tribunal de Porto de Mós apresenta, no âmbito do Distrito Judicial de Coimbra (Círculo de Alcobaça), valores de movimento processual muito significativos, quer quanto ao número de processos, quer quanto ao valor das causas, nomeadamente em sede de processos especiais de recuperação da empresa e de falência, bem como ao nível do valor das causas dos processos de execuções cíveis que no final de 2002 registavam um valor próximo a 4 milhões de euros.





- 8. No mesmo sentido apontam todos os indicadores do demais serviços desconcentrados do Ministério da Justiça no concelho da Batalha, particularmente o número de actos praticados pela respectiva Conservatória e Cartório Notarial local que confirmam a crescente procura e dinâmica associadas aos diferentes serviços de Justiça, sobremodo relevados quando esses elementos são comparados com outros concelhos da região que já dispõem da respectiva Comarca.
- 9. Não obstante o referido, em resposta a requerimentos parlamentares da anterior Legislatura (VIII) e sobre o mesmo assunto, os serviços do Ministério da Justiça sustentaram a inoportunidade de criação da Comarca da Batalha pelo insuficiente movimento processual da comarca de origem, e especificamente porque não atingia valores superiores a 1000 processos entrados anualmente por juízo.
- 10. Actualmente, conforme se demonstra nas estatísticas oficias da Justiça e pelo conhecimento directo da situação, esse desiderato foi não só largamente ultrapassado, como considera-se perfeitamente justificável a criação da comarca da Batalha, entre outras, pelas seguintes razões:
 - a) O serviço do tribunal de origem (Porto de Mós) é estatisticamente superior a 1000 processos entrados anualmente, aliás globalmente regista um movimento de 2230 processos entrados em 2002, valor que foi seguramente ultrapassado no ano transacto de 2003;
 - b) Consequentemente, o tribunal da comarca de origem encontra-se sub dimensionado, justificando-se por isso a criação de pelo menos um ou mais juízos e de uma ou mais secções de processos, que serão dispensáveis com a criação da nova comarca da Batalha;
 - Tudo indica que o serviço do futuro tribunal pode vir a atingir um valor acima de 700 processos entrados por ano, tendo por base a distribuição administrativa do actual movimento processual do tribunal de origem;
 - d) Por último, é consensual pelos vários agentes da justiça que o tribunal de origem está condicionado ao nível de instalações o que limita qualquer alternativa adequada à necessária expansão de serviços.



Tendo por base o exposto, o ora requerente confirmou que a aspiração de criação da Comarca da Batalha é uma necessidade colectiva justificada, tendo por base o levantamento efectuado das matérias conexas, como também para a correcta organização do sistema judiciário português e no caminho de melhor servir os cidadãos, responsabilidade especialmente atribuída ao Governo, nos termos da Constituição.

Acresce que os estudos técnico-jurídicos a realizar sobre a expansão do parque judicial necessariamente devem compatibilizar as necessidades dos cidadãos e da Justiça com o investimento orçamental associado que, no caso em exposição, é fortemente reduzido pela disponibilidade de terreno e demais facilidades por parte da Câmara Municipal da Batalha, permitindo em simultâneo concentrar alguns dos serviços locais tutelados pelo Ministério da Justiça, nomeadamente os serviços locais da Conservatória que se encontram instalados em situação provisória, não dispondo, por exemplo, qualquer tipo de acesso a deficientes, entre outros obstáculos operacionais que geram permanentes dificuldades no funcionamento daquele serviço público.

Assim sendo, nos devidos termos constitucionais e regimentais, o Deputado subscritor, eleito pelo círculo eleitoral do distrito de Leiria, requer ao senhor se digne responder aos seguintes esclarecimentos:

- a) Está o Ministério da Justiça a desenvolver algum estudo técnico que analise a criação de novas comarcas e a ampliação do parque judicial existente?
- b) Em caso positivo, quando é que dele será dado conhecimento público e, nos termos legais, enviado ao ora requerente?
- c) Tendo em conta a situação exposta e os objectivos emanados do Programa do XVI Governo Constitucional, não considera o Ministério da Justiça uma prioridade a criação da Comarca da Batalha e construção do respectivo Tribunal Judicial?

Palácio de São Bento, 8 de Outubro de 2004

O Deputado,

Paulo Batista Santos

Vanlo jonge from pototo do son